



## CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Proposto por:

Diretor da Divisão de Gestão Financeira (DIGEF)

Analisado por:

Diretor do Departamento Financeiro (DEFIN)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para calcular o valor de antecipação de pagamento de processo de fatura.

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Gestão Financeira da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DIGEF), passando a vigorar a partir de 17/11/2017.

### 3 REFERÊNCIAS

- Ato Normativo TJ nº 09/2006, de 18 de maio de 2006, que altera o índice para o cálculo de pagamento antecipado;
- Lei nº 8.666/93 - art. 40, inciso XIV, *alínea d*.

### 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Departamento Financeiro, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DEFIN)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autorizar a antecipação de pagamento.</li></ul>
Divisão de Gestão Financeira, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DIGEF)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calcular o valor de antecipação de pagamento.</li></ul>

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O valor de antecipação de pagamento é calculado em função dos dias a serem antecipados pela multiplicação da taxa de desconto pelo valor da nota fiscal.

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGPCF-026</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>1 de 4</b>
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### 6 CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebe solicitação via e-mail, da Divisão de Tesouraria da DGPCF (DGPCF/DITES) ou da Divisão de Liquidação da Despesa da DGPCF (DGPCF/DILID) para análise da antecipação de pagamento solicitado pelo fornecedor concordando com desconto previsto no ato normativo, informando o valor da nota fiscal, bem como a data prevista para o pagamento.
- 6.2 Envia e-mail de solicitação de antecipação ao Diretor do Departamento Financeiro para deferimento.
- 6.3 Envia o e-mail com a resposta do diretor a DITES ou da DILID para que seja informada ao fornecedor.
- 6.3.1 Se indeferido, a DITES ou a DILID prossegue com os trâmites normais do pagamento.
- 6.4 Recebe processo da DITES ou da DILID, para proceder aos cálculos nos pedidos de antecipação de pagamento.
- 6.5 Procede aos cálculos observando a data da autuação do processo e sua data de vencimento, aplicando o índice fixado em 0,1% ao dia antecipado, conforme previsto no Ato Normativo TJ nº 09/2006.
- 6.6 Submete o processo calculado ao chefe de serviço para conferência.
- 6.6.1 Havendo incorreção nos cálculos, devolve o processo para retificação.
- 6.7 Guarda informação que aponta o valor do desconto em pasta própria.
- 6.8 Encaminha processo a DITES ou DILID com cálculos retificados.

### 7 GESTÃO DE REGISTROS

- 7.1 O registro deste processo de trabalho é gerido pela unidade organizacional e mantido em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGPCF-026</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>2 de 4</b>
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPERA-ÇÃO	PROTE-ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da informação que aponta o valor do desconto em processo de pagamento de fatura	0-6-2-2j	DGPCF/ DIGEF	Pasta	Assunto/ Número do processo	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\* DGC/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGC/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

## 8 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do Processo de Trabalho Calcular Valor de Antecipação de Pagamento.

=====

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGPCF-026</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>3 de 4</b>
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

### ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO CALCULAR VALOR DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

